



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 48/2026, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Modifica a Lei nº 9394/2025, dispondo sobre o pagamento da parcela adicional de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), inclusive nos casos de jornada de trabalho reduzida e dá outras providências.

Justifica a Administração que o projeto de lei tem como objetivo modificar a Lei nº 9394/2025 para regulamentar o pagamento da parcela adicional de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). A medida busca sanar controvérsias surgidas na aplicação da legislação vigente, especialmente quanto ao direito ao recebimento do benefício por servidores que, embora cadastrados no SCNES com carga horária de 40 horas semanais, desempenham suas funções com jornada reduzida em razão de ato administrativo ou decisão judicial. Assim, a proposta pretende assegurar a extensão do incentivo financeiro a esses profissionais, garantindo maior equidade e segurança jurídica na execução da política pública de valorização da categoria.

A proposta legislativa encontra respaldo na Constituição Federal (art. 30, inciso I) e na Lei Orgânica Municipal (art. 7º, inciso I), que conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, com redação compatível aos critérios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, que regula a elaboração e consolidação das normas legais.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 26 de março de 2026
(prazo para a assinatura de 5 dias úteis).

Marcos Custódio
Presidente

Professor Galdino da Unimar

Thiaguinho

